

**1. LAVRATURA**

TN/CSB/0239/2014

Local: Fortaleza-CE

Data: 11/06/14

**2. ENTIDADE REGULADORA**

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

**3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA**

Nome: Geraldo Basílio Sobrinho

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula

049-1-x

Assinatura:

**4. AGENTE AUTUADO**

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 – Vila União, Fortaleza – CE

**5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO**

Prazo e local para acolhimento da manifestação:

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

**6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)**

Município de Pacatuba (sede).

Recebi em:

Assinatura:

**7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.**

**PROCESSO Nº PCSB/CSB/0102/2014 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0037/2014**

**RECOMENDAÇÃO À CAGECE:**

RECOMENDAÇÃO R1: A CAGECE tome providências para a retomada do faturamento de água no SAA de Pacatuba (sede), a fim de promover o consumo racional de água pela população e, desta forma, reduzir os desperdícios e adequar a produção da ETA à sua capacidade técnica-operacional. A retomada do faturamento deve ser precedida de comunicação com, no mínimo, 30 dias de antecedência.

RECOMENDAÇÃO R2: A CAGECE providencie, junto à SEMACE, a renovação da Licença de Operação da ETE Pacatuba.

RECOMENDAÇÃO R3: A CAGECE deve manter os registros de descarga em adequadas condições de manutenção e operação.

RECOMENDAÇÃO R4: A CAGECE providencie a instalação da bomba reserva da EERD-02.